

**PORTARIA N.º 11/96**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 901*

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando as peculiaridades desta Capital,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins dispensados do comparecimento ao trabalho no dia 04 de abril de 1996.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de março de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente